

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

REQUERIMENTO DE VEREADOR

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre, Vereadora Comandante Nádia,

A Vereadora signatária vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, pelo presente instrumento, com fundamento no Artigo 237-A do Regimento Interno desta Casa, REQUERER a criação, neste parlamento, da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES**, nos seguintes termos:

O município de Porto Alegre possui uma população total de 1.332.845 habitantes (um milhão trezentos e trinta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco), dos quais 719.538 (setecentos e dezenove mil quinhentos e trinta e oito) são mulheres, o que representa 53,99% (cinquenta e três vírgula noventa e nove por cento) do total, segundo Censo Demográfico de 2022. Os dados demarcam a predominância feminina na capital gaúcha, evidenciando a necessidade de políticas públicas direcionadas às demandas específicas desse grupo populacional.

Ocorre que para além do fato de as mulheres representarem mais de 50% (cinquenta por cento) da população do município de Porto Alegre, pesquisas evidenciam que mulheres ainda enfrentam muitas dificuldades no exercício de seus direitos mais fundamentais no município. Pesquisa realizada em 2024 pelos Institutos Patrícia Galvão e Locomotiva, com apoio da Uber, revelou que 71% (setenta e um por cento) das mulheres na capital gaúcha já vivenciaram algum tipo de agressão durante seus deslocamentos pela cidade. Essas agressões variam desde olhares insistentes e cantadas até assaltos, furtos, sequestros relâmpago, importunação sexual, assédio, preconceito, agressão física, racismo e estupro.

No que se refere à violência doméstica e familiar, dados da Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul indicam que, entre janeiro e agosto de 2024, foram registrados 36 (trinta e seis) casos de feminicídio no estado, o menor número desde 2012. No entanto, Porto Alegre continua sendo uma das cidades com maior incidência desses crimes, com 10 (dez) casos registrados no período mencionado. Dados do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul informam que, no primeiro semestre de 2024, foram concedidas 3.215 (três mil duzentos e quinze) medidas protetivas de urgência em Porto Alegre, visando à proteção de mulheres em situação de violência doméstica. Esses números evidenciam a necessidade de políticas públicas eficazes e de uma rede de apoio robusta para proteger as mulheres e combater a violência de gênero na região.

Ainda: em Porto Alegre, assim como em diversas regiões do Brasil, persiste uma significativa disparidade salarial entre homens e mulheres. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que, em 2022, as mulheres na capital gaúcha recebiam, em média, 78% (setenta e oito) do salário dos homens, evidenciando uma diferença de 22% (vinte e dois) em favor dos homens. Essa desigualdade salarial é influenciada por diversos fatores, incluindo a segregação

ocupacional, onde mulheres estão sub-representadas em cargos de liderança e em setores com maiores remunerações. Além disso, questões culturais e estruturais contribuem para a manutenção dessa disparidade.

Empoderar financeiramente as mulheres não é apenas uma forma de proteção contra a violência doméstica, mas também uma ferramenta para promover igualdade e desenvolvimento social. A combinação de independência financeira com suporte emocional e legal aumenta significativamente as chances de romper ciclos de violência. Nesse sentido, ações como educação e qualificação profissional, apoio ao empreendedorismo feminino, apoio psicológico e jurídico, rede de proteção social são fundamentais para incentivar a independização financeira de mulheres.

O empreendedorismo feminino em Porto Alegre tem se destacado nos últimos anos, refletindo uma tendência nacional de aumento da participação das mulheres no mundo dos negócios. Dados do Sebrae RS de 2024 apontam que 46% (quarenta e seis por cento) dos negócios liderados por mulheres no Rio Grande do Sul tinham entre 3 (três) e 10 (dez) anos de existência, com os setores de serviços (45%) e comércio (36%) sendo os mais representativos. Necessário, portanto, criar uma agenda de sensibilização e reconhecimento, estruturar programas de capacitação e estabelecer políticas públicas a partir da escuta ativa das demandas e oportunidades identificadas pelas próprias empreendedoras.

A par disso, reconhecendo-se a necessidade de debater-se iniciativas e alternativas que assegurem o exercício dos direitos fundamentais e sociais de mulheres no município de Porto Alegre, propõe-se a constituição da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES, a qual terá como principais objetivos:

- a) Promover o debate qualificado a respeito das políticas públicas de defesa e exercício dos direitos fundamentais e sociais de mulheres no município de Porto Alegre;
- b) Propor o aperfeiçoamento das políticas públicas específicas para essa população a partir da identificação dos principais desafios enfrentados no município de Porto Alegre;
- c) Organizar audiência pública com entidades civis organizadas e dirigentes de órgãos públicos, com o propósito de promover o diálogo, colher subsídios, opiniões e críticas, permitindo a participação direta da sociedade na discussão do tema;
- d) Promover seminário para disseminar informações e conhecimento a respeito de políticas públicas voltadas à promoção de direitos das mulheres no município de Porto Alegre; e
 - e) Apresentar projetos de lei e resoluções relativos ao tema.

Diante os motivos expostos, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para a criação e instauração desta Frente Parlamentar e o apoio posterior para seu efetivo funcionamento.

Atenciosamente,

Vereadora Vera Armando



Documento assinado eletronicamente por **Vera Regina Rodrigues de Armando, Vereador (a)**, em 03/01/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0833461** e o código CRC **BEC87818**.

Referência: Processo nº 368.00011/2025-41

SEI nº 0833461